



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO MIGUEL DO FIDALGO**  
Trabalho e Desenvolvimento

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até dias após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária realizada CONAB, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Joaquim Dias de Oliveira s/n – centro – São Miguel do Fidalgo-PI, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail da Comissão Parlamentar de Licitação (CPL) licitacaosaomiguel dofidalgo@gmail.com.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF por ano civil, por órgão comprador.

O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP ou CAF Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO  
Rua Joaquim Dias de Oliveira S/N, Centro-CEP 64.558-000, SÃO MIGUEL DO FIDALGO -PI  
CNPJ 01.612.611/0001-53  
pmsaomiguel dofidalgo@gmail.com

Jurídica, por ano civil, por órgão comprador ou 3.000.000,00 (três milhões de reais) para projetos apresentados por outros grupos fornecedores sem CNPJ.

São Miguel do Fidalgo - PI, aos 06 de setembro de 2023.

*Maria Aparecida Rocha*  
Maria Aparecida Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO  
Rua Joaquim Dias de Oliveira S/N, Centro-CEP 64.558-000, SÃO MIGUEL DO FIDALGO -PI  
CNPJ 01.612.611/0001-53  
pmsaomiguel dofidalgo@gmail.com

**Id:0047E0162175BF56**



ESTADO DO PIAUÍ  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO E REUSO DE ÁGUAS CINZAS DOMICILIARES EM ATIVIDADES PRODUTIVAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA OBRA KOLPING-DEMAIS, CNPJ Nº 06.683.692/0001-04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, S/N, na BR 020, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa OBRAKOLPING EESTADUAL DO PIAUÍ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.683.629/0001-04, sediado(a) na Cj. Dirceu Arcoverde II, Nº 3978, em Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Arilson de Mesquita, Presidente, Brasileiro, casado, Servidor Público, portador do RG Nº 1.777.648 SSP/PI e CPF Nº 308.320.908-83, residente na rua Domingos Constatino, Nº 115 – Centro, Lagoa de São Francisco - PI doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO E REUSO DE ÁGUAS CINZAS DOMICILIARES EM ATIVIDADES PRODUTIVAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, conforme anexo I do edital Termo de Referência.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº095/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57 § 4º a Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 095/2022, será prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir de sua assinatura.

#### CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do orçamento vigente do CONTRATANTE: Nota de Empenho nº 2020NE800142 e 2020NE800143, de acordo com o detalhamento de despesa e sob a seguinte classificação orçamentária: 19.573.2217.8340.0020 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação na Região Nordeste, plano orçamentário: PO 0000, PTRES: 174452, natureza de despesa: 33.40.41.33 - Custeio - Transferências a Municípios do Estado do Piauí e 44.40.42.33 - Investimentos - Transferências a Municípios no Estado do Piauí, fontes de recursos: 0250532030 e 0280532030 - Recursos Próprios Não Financeiros.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO Nº095/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. Desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de abril de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

OBRAKOLPING EESTADUAL DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.683.629/0001-04

#### TESTEMUNHAS

1º \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
2º \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_